



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.920 DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas do Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades – União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal para o Recapeamento de Ruas no Município de Alumínio.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Projeto: 26.782.0011.1.027 – Reforma e Manutenção de Ruas e Avenidas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações ficha nº 205....**R\$ 245.850,00**

TOTAL..... R\$ 245.850,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, provocados com recursos provenientes pelo Contrato de Repasse nº 834871/2016 com o Ministério das Cidades – União Federal, Programa Planejamento Urbano no valor de..... **R\$ 245.850,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 14 de junho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI

Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA

Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 14/06/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS

Diretora de Divisão de Serviços Administrativos